

Boletim Oficial JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PR

PRNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO-PB PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO Lei Municipal N° 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 134/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 032/2023,

em 06 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária ao Vereador FELIPY ANDRE PINTO DIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB,

Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no ámbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador FELIPY ANDRE PINTO DIAS, 1 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e estadia, para participar representativamente como membro do Poder Legislativo Municipal, de missão institucional formada pelos Poderes Executivo e Legislativo local visando apresentação de demandas com busca de apoio e recursos destinados a atender projetos de desenvolvimento para o município de Frei Martinho, com atuação junto a órgãos federais e casas do congresso nacional, cujas demandas constituem reivindicações para projetos de infraestrutura, divulgação das potencialidades e desafios do município e reuniões com parlamentares na busca de apoio em questões de interesse do município de Frei Martinho, observado para este fim a Lei Municipal nº 426/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Altemiles Martins de Souza Presidente

Rua Professor Luiz Pinheiro, 313 – Centro – Frei Martinho/PB CEP: 58195-000, CNPJ: 41.134.776/0001-81 E-mail: camaravereadores/m@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE— CMDCA Lei Municipal nº 252/2015



RESOLUÇÃO Nº09/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 252/2015, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO: O artigo 88 da Lei Federal 8.609/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegura da a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o CMDCA é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da Prioridade Absoluta ao público infanto-adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município Frei Martinho (2023/2033).

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Eluzivania Liana de Macedo Presidente do CMDCA

Frei Martinho.22 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 233/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, GISELE DIAS DANTAS, matricula 00662-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de saúde de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 06 de Novembro de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANOEL BENTO DE MORAIS E PROJETADA NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 23 de novembro de 2023. Início da fase de lances: 09h do dia 23 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente e contrato de repasse. OP 01085261-00 SICONV- 0241342022. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 20 de 31 de julho de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h as 13h dos dias úteis, endereco supracitado. Telefone: (83) 98137-2043 cplpmfm2023@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.freimartinho.pb.gov.br/.

Frei Martinho - PB, 06 de novembro de 2023 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA – Agente de Contratação.